

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Recursos

**INSTRUÇÃO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO****TC - 022.187/2009-8****NATUREZA DO PROCESSO:** Tomada de Contas Especial.**UNIDADE JURISDICIONADA:** Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - Seter/PA.**ESPÉCIE RECURSAL:** Recurso de reconsideração.**PEÇA RECURSAL:** R003 - (Peça 78).**DELIBERAÇÃO RECORRIDA:**

Acórdão 7508/2013-Segunda Câmara - (Peça 67).

**NOME DO RECORRENTE**

Suleima Fraiha Pegado

**PROCURAÇÃO**

Peça 12.

**ITEM(NS) RECORRIDO(S)**

9.2, 9.3 e 9.4.

**2. EXAME PRELIMINAR****2.1. PRECLUSÃO CONSUMATIVA**

O recorrente está interpondo recurso de reconsideração contra o Acórdão 7508/2013-Segunda Câmara pela primeira vez?

**Sim****2.2. TEMPESTIVIDADE**

O recurso de reconsideração foi interposto dentro do prazo previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCU?

**NOME DO RECORRENTE**

Suleima Fraiha Pegado

**NOTIFICAÇÃO**

10/01/2014 - DF (Peça 81)

**INTERPOSIÇÃO**

13/01/2014 - DF

**RESPOSTA****Sim****2.3. LEGITIMIDADE**

Trata-se de recurso interposto por responsável/interessado habilitado nos autos, nos termos do art. 144 do RI-TCU?

**Sim****2.4. INTERESSE**

Houve sucumbência da parte?

**Sim****2.5. ADEQUAÇÃO**

O recurso indicado pelo recorrente é adequado para impugnar o Acórdão 7508/2013-Segunda Câmara?

**Sim****3. CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PRELIMINAR**



# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Recursos

Em virtude do exposto propõe-se:

**3.1 conhecer do recurso de reconsideração**, interposto por Suleima Fraiha Pegado, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.4. do Acórdão 7508/2013-Segunda Câmara;

**3.2 encaminhar os autos ao gabinete do relator competente para apreciação do recurso**, com fundamento na Portaria/Serur 3/2013;

**3.3 à unidade técnica de origem, comunicar aos órgãos/entidades** eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

|                              |                                                                   |                          |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| SAR/SERUR, em<br>20/03/2014. | <b>Luis Ademilton Alves Valladao</b><br><b>AUFC - Mat. 9489-7</b> | Assinado Eletronicamente |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|